

Boletim de Serviço

nº 918, de 06 de maio de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
Portaria - SEI nº 476, de 02 de maio de 2024	04
Portaria - SEI nº 480, de 30 de abril de 2024	06
Portaria - SEI nº 487, de 12 de abril de 2024	08
Portaria - SEI nº 511, de 02 de maio de 2024	09
Portaria - SEI nº 512, de 02 de maio de 2024	10
Portaria - SEI nº 513, de 02 de maio de 2024	11
Portaria - SEI nº 544, de 02 de maio de 2024	12
Portaria - SEI nº 567, de 30 de abril de 2024	13
Portaria - SEI nº 569, de 03 de maio de 2024.....	14
Portaria - SEI nº 570, de 06 de maio de 2024.....	15
Portaria - SEI nº 571, de 06 de maio de 2024.....	16
Portaria - SEI nº 572, de 06 de maio de 2024.....	17
Portaria - SEI nº 573, de 06 de maio de 2024.....	18
Portaria - SEI nº 574, de 06 de maio de 2024.....	19
Portaria - SEI nº 575, de 06 de maio de 2024.....	20
Portaria - SEI nº 576, de 06 de maio de 2024.....	21
Portaria - SEI nº 577, de 06 de maio de 2024.....	22
Portaria - SEI nº 578, de 06 de maio de 2024.....	23
Portaria - SEI nº 579, de 02 de maio de 2024.....	24
Portaria - SEI nº 582, de 03 de maio de 2024.....	25
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	29
Portaria - SEI nº 551, de 26 de abril de 2024	29
Portaria - SEI nº 592, de 03 de maio de 2024	31
Portaria - SEI nº 593, de 06 de maio de 2024	34
Portaria - SEI nº 594, de 06 de maio de 2024.....	38

Portaria - SEI nº 476, de 02 de maio de 2024.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 7 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1187, de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 810 em 31/10/2023, que designa a Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional do HC-UFMG/Ebserh, no seguinte termo:

Substituir Amadeus de Jesus Santos: Atenção Cardiovascular - **Suplente:** Johnatan Wesley Araujo **por** Johnatan Wesley Araujo Cruz: Atenção Cardiovascular - **Suplente:** Rebeca Vieira Bispo.

Substituir Marcela Santos Souza: Atenção à Saúde do Idoso - **Suplente:** Alessandra Sanches **por** Alessandra Sanches: Atenção à Saúde do Idoso - **Suplente:** Charles Luiz Nicácio Junior.

Substituir Ana Carolina Vieira Dias: Cuidados Humanizados à Criança e ao Adolescente - **Suplente:** Yasmin Sangalet de Lima Francisco **por** Yasmin Sangalet de Lima Francisco: Cuidados Humanizados à Criança e ao Adolescente - **Suplente:** Ana Julia Alves da Cruz.

Art. 2º A Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional do HC-UFMG/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

- Fabiana Maria Kakehasi: Gerência de Ensino e Pesquisa - **Suplente:** Jovita Lane Soares Santis Zanini
- Adriano Max Moreira Reis: **Coordenador da COREMU** - Salete Maria de Fátima Silqueira: **Vice-Coordenadora da COREMU**
- Alessandra Sanches: Atenção à Saúde do Idoso - **Suplente:** Charles Luiz Nicácio Junior.
- Claudmeire Dias Carneiro de Almeida: Atenção à Saúde do Idoso - **Suplente:** Marcelo Samora Ribeiro
- Johnatan Wesley Araujo Cruz: Atenção Cardiovascular - **Suplente:** Rebeca Vieira Bispo.
- Gabriela Freitas Pinheiro: Atenção Cardiovascular - **Suplente:** Christianne Almeida Borges Ribeiro
- Yasmin Sangalet de Lima Francisco: Cuidados Humanizados à Criança e ao Adolescente - **Suplente:** Ana Julia Alves da Cruz.
- Patrícia Gambarelli de Araujo: Cuidados Humanizados à Criança e ao Adolescente - **Suplente:** Livia Pena Silveira
- Ariane Kimberly Barbosa da Mata: Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial - **Suplente:** William Gabriel Matos Araújo Moraes
- Luiz Felipe Cardoso Lehman: Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial
- Assis do Carmo Pereira Júnior: Enfermagem - Atenção à Saúde do Idoso - **Suplente:** Elen Cristiane Gandra
- Salete Maria de Fátima Silqueira: Enfermagem - Atenção Cardiovascular - **Suplente:** Taysa de Fátima Garcia
- Adriano Max Moreira Reis: Farmácia - Atenção à Saúde do Idoso - Farmácia - Cuidados Humanizados à Criança e ao Adolescente - **Suplente:** Mariana Martins Gonzaga do Nascimento
- Gisele de Cássia Gomes: Fisioterapia - Atenção à Saúde do Idoso - **Suplente:** Paula Maria Machado Arantes de Castro
- Patrícia Fernandes Trevisan Martinez: Fisioterapia - Atenção Cardiovascular - **Suplente:** Danielle Aparecida Gomes Pereira
- Aline Mansueto Mourão: Fonoaudiologia - Atenção à Saúde do Idoso - **Suplente:** Laélia Cristina Caseiro Vicente
- Joana Ferreira do Amaral: Nutrição - Cuidados Humanizados à Criança e ao Adolescente - **Suplente:** Sílvia Maurício Fernandes
- Wagner Henriques de Castro: Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial - **Suplente:** Felipe Eduardo Baires Campos
- Denise Vieira Travassos: Odontologia - Cuidados Humanizados à Criança e ao Adolescente - **Suplente:** Célia Regina Moreira Lanza
- Tereza Cristina Peixoto: Psicologia - Atenção Cardiovascular - **Suplente:** Antônio Márcio Ribeiro Teixeira
- Marcella Guimarães Assis: Terapia Ocupacional - Atenção à Saúde do Idoso - **Suplente:** Luciana de Oliveira Assis

Art. 3º Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos ao dia 20/04/2024.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 480, de 30 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 246, de 07 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 881 em 08/03/2024, com o intuito de atualizar a Comissão de Revisão Documental da Enfermagem do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

Substituir Luciana Marchena Meira **por** Raquel Resende Cabral de Castro e Silva **como** membro referência para revisão dos documentos de Lesões/ Agência Transfusional, a partir de maio de 2024.

Art. 2º A Comissão de Revisão Documental da Enfermagem do HC-UFMG/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo	Siape	Área de conhecimento para revisão de documentos
Alcimar Marcelo do Couto	Enfermeiro – Saúde do Idoso	111****	Ambulatórios
Aline Cristina Alves Dias	Enfermeiro - Nefrologia	218****	Hemodiálise
Aline Reis Souza de Oliveira	Enfermeiro – Saúde da Mulher - Obstetrícia	136****	Maternidade
Andreia Guimarães Rodrigues	Enfermeiro - Nefrologia	324****	Hemodiálise/SENUR
Débora Lara Couto Schettini	Enfermeiro – Saúde da Criança e do Adolescente	225****	Divisão de Enfermagem (Coordenadora da Comissão)
Eline Rezende de Moraes Peixoto	Enfermeiro - Assistencial	221****	Neonatologia
Flávia de Oliveira Freitas	Enfermeiro - Assistencial	230****	Urgência e Emergência
Gísia Teodoro Braga	Enfermeiro – Terapia Intensiva	217****	Terapia intensiva adulto/ Equipamentos/ Transporte
Isabela Cristiane Marinho de Faria	Enfermeiro - Assistencial	225****	Cardiologia
Úrsula da Silva Souza	Enfermeira	299****	Hospital São Geraldo
Larissa Maria Spano Nakagawa	Enfermeiro - Assistencial	116****	Centro Cirúrgico
Cynthia Caroline Costa Clemente	Enfermeiro – Terapia Intensiva Pediátrica	158****	Pediatria / CTI Pediátrico
Raquel Resende Cabral de Castro e Silva	Enfermeiro – Assistencial	223****	Lesões / Agência Transfusional
Cynthia Meirelles Vieira	Enfermeiro – Centro Cirúrgico	223****	CME
Maira Marques Ribeiro	Enfermeiro - Assistencial	227****	Endoscopia
Nicolle Silva de Menezes	Enfermeiro - Oncologia	223****	Quimioterapia
Raquel Fernandes Costa	Enfermeiro – Nutrição parenteral e enteral	226****	Dieta / Cateter / CCIH

Roberta Moura	Enfermeiro – Saúde da Criança e do Adolescente	225****	Banco de Leite / Reprodução Humana
Ronaldo Gomes Rodrigues	Enfermeiro - Transplantes	225****	Transplantes

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir de 1º/05/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 487, de 12 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE CATETER TIPO ÓCULOS, 06 FR**, por meio de adesão, conforme previsto no art. 66 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 26, § 3º, vimos por meio deste solicitar a publicação de Portaria para constituir.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 511, de 02 de maio de 2024

TORNAR SEM EFEITO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 465, de 15 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 907, de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 512, de 02 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

RESOLVE:

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [38638840](#), nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida Disciplinar
23537.035634/2023-25	Decisão nº 9/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH	Absolvição

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 513, de 02 de maio de 2024

PROCESSO Nº 23537.035407/2023-08

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1381, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 824, de 30 de novembro de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 112, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 854, de 29 de janeiro de 2024, reconduzido pela Portaria - SEI nº 362, de 01 de abril de 2024, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 896, de 1º de abril de 2024, referente ao Processo nº 23537.035407/2023-08, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 86/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([38633978](#)), 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 544, de 25 de Abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE KIT TRANSDUTOR DE PRESSAO PARA MONITORIZACAO DA PRESSAO ARTERIAL INVASIVA**, por meio de adesão, conforme previsto no art. 66 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regula a aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 26, § 3º, vimos por meio deste solicitar a publicação de Portaria para constituir.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223****
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 567, de 30 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE REGISTRO TERMO-HIGROMETRO DIGITAL** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 569, de 03 de maio de 2024

PROCESSO Nº 23537.038936/2023-55

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 263, de 04 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFGM Nº 877, de 05 de março de 2024 - Extraordinário, referente ao Processo nº 23537.038936/2023-55, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 89/2024/CPAC/SUP/HC-UFGM-EBSERH ([38709437](#)), de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFGM/Ebserh

Portaria - SEI nº 570, de 06 de maio de 2024

PROCESSO Nº 23537.038971/2023-74

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 266, de 05 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 880, de 07 de março de 2024, referente ao Processo nº 23537.038971/2023-74, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS ([38748901](#)), de 06 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 571, de 06 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

RESOLVE:

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [38720061](#), nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida Disciplinar
23537.030414/2023-13	Decisão nº 13/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH	Absolvição

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 572, de 06 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

RESOLVE:

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [38678322](#), nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida Disciplinar
23537.039010/2023-87	Decisão nº 12/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH	Absolvição

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 573, de 06 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

RESOLVE:

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [38713059](#), nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida Disciplinar
23537.038969/2023-03	Decisão nº 10/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH	Absolvição

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 574, de 06 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

RESOLVE:

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [38713496](#), nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida Disciplinar
23537.033942/2023-16	Decisão nº 11/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH	Absolvição

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 575, de 06 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

RESOLVE:

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [38734951](#), nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida Disciplinar
23537.038878/2023-60	Decisão nº 16/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH	Absolvição

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 576, de 06 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

RESOLVE:

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [38729760](#), nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida Disciplinar
23537.038939/2023-99	Decisão nº 14/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH	Absolvição

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 577, de 06 de maio de 2024

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), NO uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

RESOLVE:

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [38731402](#), nos seguintes termos:

Processo	Decisão	Medida Disciplinar
23537.035648/2023-49	Decisão nº 15/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH	Absolvição

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 578, de 06 de maio de 2024

PROCESSO Nº 23537.038879/2023-12

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria - SEI nº 217, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 871, de 27 de fevereiro de 2024, referente ao Processo nº 23537.038879/2023-12, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 91/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([38757744](#)), de 06 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 579, de 02 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE INJETOR ENDOSCÓPICO** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
. Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 582, de 03 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 414, de 15 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 908 em 16/04/2024, com o intuito de atualizar o quadro de profissionais designados como Chefias Substitutas nas ausências e impedimentos das Chefias titulares:

UNIDADE/SETOR/DIVISÃO	CHEFIA TITULAR	SUBSTITUTO INDICADO	SIAPE DO INDICADO	CARGO DO INDICADO
Sector de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Aguinaldo de Matos Fonseca	Régia Rúbia Oliveira Saraiva	175****	Analista de Tecnologia da Informação - Processos
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Aline Rodrigues Cisar	Letícia Lopes Oliveira	221****	Analista Administrativo - Administração Hospitalar
Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Alínia Quélia Araújo Bastos	Ana Facury Da Cruz	220****	Nutricionista
Unidade de Execução Orçamentária e Financeira	André Cristiano Pinto	Elaine Marques Santos	306****	Assistente Administrativo
Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Augusto Barbosa Reis	Claudilaine Silva Reis	217****	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Unidade de Administração de Pessoal	Camila Costa Fortes	Luciana Martins Ribeiro	224****	Assistente Administrativo
Unidade de Segurança do Paciente	Carolina Teixeira Cunha	Sara Monteiro de Moraes	214****	Médica
Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Cecília Siqueira	Álvaro Cesar Silva Fonseca	215****	Assistente Administrativo
Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária	Célio Camargos Ferreira	Marcelo Geraldo Silva	334****	Assistente Administrativo
Ouvidoria	Daiara Baldoni Alves	Pedro Borges Leão	324****	Assistente Administrativo
Unidade de Ambulatório	Denise de Fátima Torres	Raquel Souza Azevedo	221****	Enfermeira
Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Diogo Carvalho Silva	Raphael Salomão da Fonseca	225****	Assistente Administrativo
Sector de Administração	Dulciene Cristina da Silva Ferreira	Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	114****	Assistente em Administração
Unidade de Diagnóstico Por Imagem	Eduardo dos Santos Júnior	Giselle Camargo de Sousa	194****	Assistente Administrativo
Unidade de Manutenção Predial	Elaine Santana de Souza Ferreira	Gabriel Alves Ferreira Dias	225****	Engenheiro Eletricista
Unidade Desenvolvimento de Pessoas	Eliane Maria Magalhães da Cunha de Melo	Nathalia Danielle Souza de Melo	154****	Assistente Administrativo
Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Elias Fernando Gomes	Adriano Fonseca De Oliveira	235****	Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Redes
Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Elizete Aparecida Soares	Alan Carlos Monserat de Araújo	224****	Assistente Administrativo

Unidade Coronariana	Erika Nunes de Oliveira Rodrigues	Monique Rocha Nogueira	215****	Enfermeiro - Terapia Intensiva
Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem	Fabiana Costa Sampaio	Camila Ferreira Correa	225****	Enfermeira
Unidade Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Geraldo Majela Garcia Primo	Melissa Montandon	223****	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador
Unidade Terapia Renal Substitutiva	Germano Afonso de Campos	Jenaine Oliveira Paixão	156****	Médica - Nefrologia
Unidade de Planejamento de Compras	Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	Fernando Henrique Knischewki Pimentel	222****	Assistente Administrativo
Unidade de Hospitalidade	Graycielle Kívia D'Paula Silva	Cássia Prímola Magalhães Buzelin	224****	Assistente Administrativo
Unidade Multiprofissional	Guilherme Gomes Brazil	Cintia Souza Santos	225****	Assistente em Administração
Setor de Engenharia Clínica	Guilherme Pereira Costa	Alexandre Peixoto Maia	216****	Engenheiro Clínico
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Gustavo Cesar Augusto Moreira	Diego Franklin Francisco Nasser Fernandes	225****	Enfermeiro
Unidade de Regulação Assistencial	Isabella Santana dos Anjos	Samyra Francisco Silva	231****	Analista Administrativo
Unidade de Gestão da Qualidade	Isamara Corrêa Lemos	Ana Carolina de Oliveira Paiva	215****	Enfermeiro - Assistencial
Unidade de Projetos e Obras	Ivaner Oliveira Rodrigues	Aline Cristine Diniz Maia	224****	Engenheira Civil
Unidade de Urgência e Emergência	Jaime de Oliveira Campos Junior	Bárbara Mares Porto	102****	Médico - Clínica Médica
Unidade da Hemoterapia	José Maria Chaves	Gustavo Augusto Santos	221****	Biomédico
Unidade de Clínica Médica	Juliana Alves Rosa	Pamela Nery do Lago	224****	Enfermeiro - Assistencial
Unidade de Saúde da Mulher	Kelly Cristina Almeida Borgonove	Priscila de Oliveira Martins	2418****	Enfermeira Obstétrica
Unidade de Dispensação Farmacêutica	Laís Ferreira da Rocha	Izabela Mansur Alves	320****	Farmacêutico
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Leandro Américo da Cruz	Diogo Carvalho Silva	223****	Assistente Administrativo
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Lélia Maria De Almeida Carvalho	Jaisson Gustavo da Fonseca	152****	Médico - Medicina Intensiva Pediátrica
Setor de Hotelaria Hospitalar	Letícia Lopes Oliveira	Graycielle Kívia D'Paula Silva	222****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Setor de Governança e Estratégia	Lismar Isis Campos	Henrique de Alencar Gomes	234****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar
Unidade de Hematologia e Oncologia	Lucas Henrique Lobato de Araujo	Juliana Patrícia Faustino de Oliveira	225****	Assistente Administrativo
Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas	Luciana Daniella Laiges Moselli	Marta Silva de Sousa	225****	Assistente Administrativo
Unidade de Especialidades Clínicas	Luzimar Isis Campos	Maira Aparecida Oliveira da Silva	222****	Assistente Administrativo
Setor de Farmácia Hospitalar	Maria das Dores Graciano Silva	Michele de Paula Máximo	320****	Farmacêutica

Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	Maria Gabriela Mendes Pereira da Costa	Janaina Batista da Silva	221****	Analista Administrativo
Unidade de Bloco Cirúrgico	Maria Ines Santos Rossi	Amanda Escolástica Lacerda	306****	Assistente Administrativo
Unidade de Vigilância em Saúde	Maria Leticia Barbosa Braga Souza	Juliana Fulgêncio Henriques	227****	Médica Infectologista
Unidade de Comunicação Regional 22	Maria Valdirene Martins	Luna Normand de Assis Rocha	226****	Analista Administrativo - Jornalismo
Setor de Contratualização e Regulação	Mariana Benevides Santos Paiva	Isabella Santana dos Anjos	226****	Enfermeira
Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Maristela Brum de Oliveira Lima	Celio Camargos Ferreira	226****	Técnico em Contabilidade
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Nathália Faria de Freitas	Agatha Mendonça de Araújo	224****	Enfermeiro - Saúde da Criança e do Adolescente - Neonatologia
Divisão de Enfermagem	Paula Cristina Barcelos Vasconcelos	Fabiana Costa Sampaio	226****	Enfermeiro - Terapia Intensiva
Setor de Infraestrutura Física	Pedro Paulo de Sousa Cardoso	Elaine Santana de Souza Ferreira	214****	Técnico em Segurança do Trabalho
Unidade de Contratualização	Rafaela Silva Campos	Aline Santos de Oliveira	303****	Analista Administrativo
Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Régia Rúbia Oliveira Saraiva	Leonardo Tiradentes Costa	221****	Analista de Tecnologia da Informação - Processos
Unidade da Criança e do Adolescente	Regina Celi Marques de Almeida	Tais Mendes Martins Sales Santos	325****	Assistente administrativo
Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo	Renata Cristina Rocha Batista	Leiliane Lino de Sousa Mourão	306****	Técnico em Enfermagem
Divisão de Gestão de Pessoas	Renata Ferreira Soares	Geraldo Majela Garcia Primo	136****	Médico
Unidade de Farmácia Clínica	Renata Rezende de Menezes	Claudmeire Dias Carneiro de Almeida	128****	Farmacêutica
Chefe da Divisão Médica	René Coulaud Santos da Costa Cruz	Séphora Fonseca Franco	224****	Médica - Clínica Médica
Setor de Contabilidade	Rodrigo dos Santos Freitas	Elias Martins da Silva	238****	Analista Administrativo - Contabilidade
Unidade de Licitações	Rodrigo Santana de Assis Titoneli	Luciana Barbosa Ferreira Santos	228****	Assistente Administrativo
Unidade de Anatomia Patológica	Simone Maria de Almeida	Maria Clara de Oliveira Leandro	215****	Assistente Administrativo
Unidade de Patrimônio	Suellen Moura Oliveira	Mariana Alves de Souza	234****	Assistente Administrativo
Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Thais Novaes Costa de Almeida	Telma Regina De Souza	234****	Analista Administrativo
Unidade de Contratos	Vivian Stefanne Soares Silva	Juliana Aparecida Rocha da Silva	325****	Assistente Administrativo
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Wilma Suely Romeiro	Alaíde de Jesus Honorato	224****	Assistente Administrativo

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelos profissionais designados durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 551/2024, de 26 de abril de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([34832629](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar ata de registro de preços nº 278/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 41/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e empresa vencedora do certame conforme termo de homologação ([38478721](#)), que tem por objeto é a aquisição parcelada de material médico hospitalar para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificado no item 01 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 41/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225****;

II - Gestor Suplente da Ata, Talita Capistrano Costa, Siape 323****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Vagner Evencio Rodrigues, Siape 334****;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Mônica de Paula Santos, Siape 331****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 545, de 25 de abril de 2024, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 592/2024, de 03 de maio de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([38718478](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 475/2023, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI DE BELO HORIZONTE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.298.969/0001-11, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores do Complexo Hospital de Clínicas da UFMG, por demanda, no município de Belo Horizonte e Região Metropolitana**, que serão prestados nas condições estabelecidas *no Termo de Referência, anexo do Edital*.

I- Gestor do Contrato, Cristiano Oliveira Bistene, Siape 235****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Luiz Henrique Furbino de Britto, Siape 255****;

III - Fiscal Técnico, Caio Henrique Quaresma Marinho Lopes, Siape 332****;

IV - Fiscal Técnico Suplente, Angélica Ribeiro dos Santos, Siape 327****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito a sua área de atuação;
5. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual que esteja dentro de sua alçada, tal como a conferência das planilhas de formação de preços e custos;
6. Operacionalizar a gestão da conta vinculada.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 829, de 02 de agosto de 2023, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa do HC-UFGM/Ebserh

Portaria - SEI nº 593/2024, de 06 de maio de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([38730167](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 364/2020, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa ADSERVI - Administradora de Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

I- Gestor do Contrato, Juliana de Souza Bechara Braga, Siape 225****;

II - Fiscal Administrativo, Dayane Cristina de Lima, Siape 332**** ;

III - Fiscal Administrativo Suplente, Fernando Luiz da Cunha Campos, Siape 225****;

IV - Fiscal Setorial do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Edivane Reis Duarte Fonseca, Siape 221****;

V- Fiscal Setorial do Setor de Engenharia Clínica, Robspierre de Carvalho, Siape 221****.

VI - Fiscal Setorial da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições, Alínia Quélia Araújo Bastos, Siape 225****;

VII - Fiscal Setorial da Unidade de Laboratório de Análises Clínica, Ana Carla Campos dos Santos Botelho, Siape 336****;

VIII - Fiscal Setorial da Unidade de Administração de Pessoal, Camila Costa Fortes, Siape 214****;

IX - Fiscal Setorial do Setor de Governança e Estratégia, Lilian dos Santos Gonçalves, Siape 322****;

X - Fiscal Setorial da Unidade de Licitações, Rodrigo Santana de Assis Titoneli, Siape 166****;

XI - Fiscal Setorial da Unidade de Terapia Intensiva- Neonatal, Nathalia Faria de Freitas, Siape 223****;

XII - Fiscal Setorial da Unidade de Saúde da Mulher, Kelly Cristina Almeida Borgonove, Siape 225****;

XIV - Fiscal Setorial da Unidade de Ambulatório, Denise de Fátima Torres, Siape 114****;

XV - Fiscal Setorial do Setor de Administração, Dulciene Cristina Silva Ferreira, Siape 234****;

XVI - Fiscal Setorial da Unidade de Diagnóstico por Imagem, Eduardo dos Santos Júnior, Siape 223****;

XVII - Fiscal Setorial da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, Eliane Maria Magalhães Cunha de Melo, Siape 154****;

XVIII - Fiscal Setorial da Unidade Processamento da Informação Assistencial, Elizete Aparecida Soares, Siape 243****;

XIX - Fiscal Setorial da Unidade de Hemoterapia, José Maria Chaves, Siape 323****;

XX - Fiscal Setorial da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Geraldo Garcia Primo, Siape 236****;

XXI - Fiscal Setorial da Unidade de Terapia Renal Substitutiva, Germano Afonso de Campos, Siape 168****;

- XXII - Fiscal Setorial da Unidade de Bloco Cirúrgico, Maria Inês Santos Rossi, Siape 216****;
- XXIII - Fiscal Setorial da Unidade de Serviços Gerais, Luiz Henrique Furbino de Britto, Siape 336****;
- XXIV - Fiscal Setorial da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, Diogo Carvalho Silva, Siape 223****;
- XXV - Fiscal Setorial da Unidade de Hospitalidade, Graycielle Kívian D' Paula Silva, Siape 222****;
- XXVI - Fiscal Setorial da Unidade de Regulação Assistencial, Isabella Santana dos Anjos, Siape 226****;
- XXVII - Fiscal Setorial da Unidade de Terapia Intensiva - Adulto, Gustavo Cesar Augusto Moreira, Siape 220****;
- XXVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Clínica Médica, Juliana Alves Rosa, Siape 224****;
- XXIX - Fiscal Setorial do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Leandro Américo Cruz, Siape 226****;
- XXX - Fiscal Setorial da Unidade Multiprofissional, Cintia Souza Santos, Siape 225****;
- XXXI - Fiscal Setorial da Unidade Hematologia e Oncologia, Lucas Henrique Lobato de Araújo, Siape 225****;
- XXXII - Fiscal Setorial da Unidade de Anatomia Patológica, Simone Maria de Almeida, Siape 215****;
- XXXIII - Fiscal Setorial da Unidade de Especialidades Clínicas, Luzimar Isis Campos, Siape 223****;
- XXXIV - Fiscal Setorial do Setor de Farmácia Hospitalar, Paloma Messias Gonçalves, Siape 124****;
- XXXV - Fiscal Setorial da Unidade de E-saúde, Maria Cristina da Paixão, Siape 114****;
- XXXVI - Fiscal Setorial da Unidade de Vigilância em Saúde, Maria Letícia Barbosa Braga Souza, Siape 224****;
- XXXVII - Fiscal Setorial da Unidade de Comunicação Social, Maria Valdirene Martins, Siape 114****;
- XXXVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Urgência e Emergência, Jaime de Oliveira Campos Júnior, Siape 116****;
- XXXIX - Fiscal Setorial da Ouvidoria, Daiara Baldoni Alves, Siape 225****;
- XL - Fiscal Setorial da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Alexandre de Jesus Machado, Siape 103****;
- XLI - Fiscal Setorial da Divisão de Enfermagem, Fabiana Costa Sampaio, Siape 226****;
- XLII - Fiscal Setorial do Setor de Infraestrutura Física, Pedro Paulo de Souza Cardoso, Siape 223****;
- XLIII - Fiscal Setorial da Unidade da Criança e do Adolescente, Renato Ribeiro Dias, Siape 331****;
- XLIV - Fiscal Setorial da Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo, Renata Cristina da Rocha Batista, Siape 224****;
- XLV - Fiscal Setorial da Divisão de Gestão de Pessoas, Rosane de Castro Gonçalves, Siape 223****;
- XLVI - Fiscal Setorial do Setor de Contabilidade, Rodrigo dos Santos Freitas, Siape 217****;
- XLVII - Fiscal Setorial da Unidade do Sistema Cadorrespiratório, Fernanda Ribeiro Santos, Siape 225****;
- XLVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Patrimônio, Suellen Moura Oliveira, Siape 175****;

- XLIX - Fiscal Setorial do Setor de Gestão da Qualidade, Carolina Teixeira Cunha, Siape 215****;
- L - Fiscal Setorial da Unidade de Contratos, Vívian Stefanne Soares Silva, Siape 106****;
- LI - Fiscal Setorial da Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados, Wilma Suely Romeiro, Siape 114****;
- LII - Fiscal Setorial da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques, Cecília Siqueira, Siape 225****;
- LIII - Fiscal Setorial de Terapia Intensiva - Pediátrico, Sandra Patrícia Duarte, Siape 229****;
- LIV - Fiscal Setorial da Unidade Coronariana, Erika Nunes de Oliveira Rodrigues, Siape 217****;
- LV - Fiscal Setorial da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas, Marta Silva de Sousa, Siape 225****;
- LVI - Fiscal Setorial Unidade Gestão da Informação Assistencial, Telma Regina de Souza, Siape 234****;
- LVII - Fiscal Setorial da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, Mislene Galdino Diniz, Siape 217****.
- LVIII - Fiscal Setorial da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, Mislene Galdino Diniz, Siapae 217****;
- LIX - Fiscal Setorial da Unidade da Gestão da Pesquisa, Mislene Galdino Diniz, Siape 217****;
- LX - Fiscal Setorial Gerência de Ensino e Pesquisa, Mislene Galdino Diniz, Siape 217****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial Requisitante, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 25 de maio de 2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE versão 2.0), e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
4. Anexar, mensalmente, a planilha com os dados dos trabalhadores lotados na área sob sua responsabilidade ao processo SEI nº 23537.016093/2020-93;
5. Evitar ordem direta ao funcionário terceirizado, bem como não promover desvio de função;
6. Observar o art. 5 da IN 5 de 27 de maio de 2017.
7. Subsidiar os prepostos das empresas com informações atinentes ao processo de trabalho da respectiva unidade;
8. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito a sua área de atuação;
5. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual que esteja dentro de sua alçada, tal como a conferência das planilhas de formação de preços e custos;
6. Operacionalizar a gestão da conta vinculada.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 492, de 16 de abril de 2024, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa do HC-UFGM/Ebserh

Portaria - SEI nº 594/2024, de 06 de maio de 2024

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([37924228](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 75/2022, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, que tem por objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços contínuos de locação, instalação, interfaceamento e manutenções preventivas e corretivas de equipamento automático (novo, de primeiro uso) para realização de dosagens quantitativas de imunossuppressores e outros imunoenaios, por metodologia de quimioluminescência, com fornecimento de reagentes, materiais de controle, calibradores e demais acessórios necessários à execução das dosagens relacionadas, incluindo a emissão/impressão dos laudos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

I- Gestor do Contrato, Denise Carceroni Cotta Iwashima, Siape 148****;

II - Gestor do Contrato Suplente, Ana Carla Campos dos Santos Botelho, Siape 336****;

III - Fiscal Técnico, Diogo de Araújo Mendes, Siape 165****;

IV - Fiscal Técnico, Gustavo Henrique Castanheira Pereira, Siape 239****;

V - Fiscal Técnico, Juliana Braga Soares, Siape 220****;

VI - Fiscal Técnico Suplente, Márcia Aparecida Silva Araújo, Siape 326****;

VII - Fiscal Técnico Suplente, Richard Jefferson Patrício de Souza Araújo, Siape 220****;

VIII - VII - Fiscal Técnico Suplente, Priscila Samara Sérgio Moreira, Siape 221****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;

8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria-SEI nº 823, de 01 de agosto de 2023, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh